



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL INTERNO Nº 023/2024 - PREG**

**SELEÇÃO DE PETIANOS(AS) NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS (PET BIOLOGIA/Sede)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (MEC/SESu/SECAD) – PET BIOLOGIA/Sede.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Este processo seletivo pretende preencher 04 (quatro) vagas, para PETianos(as) não bolsistas, com possibilidade de serem convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) até o prazo estabelecido no item 9 deste edital.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: I - Estar regularmente matriculado no curso Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE/Sede, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo; II - Estar cursando entre o 2º e o 6º período, não podendo estar matriculado ou ter cursado a disciplina Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I); III - Não estar vinculado a qualquer outro programa; IV - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), atestado por meio do histórico escolar emitido pelo DRCA; V - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa; VI - Não ter vínculo empregatício.

**3. DOS DEVERES**

3.1. São deveres do integrante do grupo PET: I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET; II - Participar de todas as atividades programadas pelo grupo; III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; IV - Manter bom rendimento

no curso de graduação; V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição; VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e nos trabalhos apresentados; VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. O bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFRPE;

4.2. O estudante, quando bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço [pet.biologia@ufrpe.br](mailto:pet.biologia@ufrpe.br), contendo os documentos necessários para a inscrição, e preenchimento do formulário (<https://forms.gle/S4u8Bmi9iwKkxvBs7>) disponível no link da bio do perfil do Instagram @petbioufrpe, contendo o exigido nos itens 5.3 e 5.4, no período de 01/08/2024 a 19/08/2024.

5.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos anexos (três documentos), em que no assunto do e-mail constará "Inscrição - Processo seletivo PET Biologia UFRPE/Sede" e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação do curso de graduação ao qual está vinculado(a), período e turno.

5.4. São documentos necessários para inscrição: I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido; II – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), há no máximo 3 meses com código para verificação de autenticidade de acordo com a Resolução Nº 150/2017; III – Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) ou gerado pelo sigaa/UFRPE (<https://sigs.ufrpe.br/sigaa>), em formato PDF.

**Observação 1:** O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) envie mais de um e-mail durante o período de inscrições, requerendo a sua

candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) candidato(a).

**Observação 2:** Os(as) candidatos(as) que não entregarem documentação (solicitada no item 5.4) completa terão suas inscrições indeferidas.

5.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma, via e-mail, até o dia 23/08/2024.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por: professor(a) tutor(a) do grupo PET Biologia/Sede, dois (02) docentes externos ao PET Biologia/Sede, um(a) (01) PETiano/PETiana egresso(a) do grupo PET Biologia/Sede, além de dois (02) discentes membros do grupo PET Biologia/Sede.

6.2. Os demais membros do PET Biologia acompanharão e auxiliarão a comissão durante todo o processo seletivo;.

6.3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

**I - Primeira Etapa - Análise do histórico escolar (eliminatória):** os históricos serão avaliados para verificação do coeficiente de rendimento escolar (Média de Conclusão – MC). A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do(a) candidato(a) e terá peso 2,5. O(a) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

**II - Segunda Etapa - Avaliação escrita (classificatória):** a avaliação será composta por duas partes: 1. questões referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC No 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria No 343, de 24 de abril de 2013 (Parte I, valendo 70% da nota); e 2. redação de tema da atualidade (Parte II, valendo 30% da nota). A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção, descritos em 6.1, e terá peso 2,5.

\*Literatura obrigatória sobre o Programa de Educação Tutorial: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

**III - Terceira Etapa - Dinâmica de grupo (classificatória):** a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção descritos em 6.1, e terá peso 2,0.

**IV - Quarta Etapa - Entrevista (classificatória):** a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção, descritos em 6.1, além de alguns PETianos que estejam acompanhando o processo de seleção, e terá peso 3,0.

6.4. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 2,5) + (\text{Nota E2} \times 2,5) + (\text{Nota E3} \times 2,0) + (\text{Nota E4} \times 3,0)}{10}$$

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

6.5. Candidatos(as) com nota de classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados(as).

6.6. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na quarta etapa (entrevista), seguida pela segunda etapa (avaliação escrita), primeira etapa (histórico escolar) e, por fim, pela terceira etapa (dinâmica de grupo).

6.7. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas do processo seletivo (E2, E3 e E4) será automaticamente desclassificado(a).

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 01/08 e 01/09/2024.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
01 a 19/08/2024	Inscrição	<a href="mailto:pet.biologia@ufrpe.br">pet.biologia@ufrpe.br</a>	Até 23h59 do último dia
20 a 22/08/2024	Análise da documentação enviada	PET Biologia (atividade interna da Comissão de Seleção)	-
23/08/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Por e-mail	A partir das 09h
26/08/2024	Avaliação escrita	Presencial, em sala a ser definida do Prédio do DB	A partir das 14h
27/08/2024	Dinâmicas	Presencial, em sala a ser definida do Prédio do DB	A partir das 08h
28/08/2024	Entrevista*	Presencial, sala do PET Biologia/Sede	A partir das 08h**
29/08/2024	Divulgação do resultado parcial	Redes sociais: <a href="https://www.facebook.com/petbiologia/">facebook.com/petbiologia/</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/petbioufrpe">@petbioufrpe</a>	A partir das 14h
30 a 31/08/2024	Período para recurso	Via E-mail: <a href="mailto:pet.biologia@ufrpe.br">pet.biologia@ufrpe.br</a>	09h às 12h ou 14h às 17h
01/09/2024	Resultado final	Site da PREG/UFRPE e <a href="https://www.facebook.com/petbiologia/">facebook.com/petbiologia/</a> Instagram: <a href="https://www.instagram.com/petbioufrpe">@petbioufrpe</a>	A partir das 14h

\* As entrevistas acontecerão por ordem alfabética. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão comparecer à sala do PET Biologia com 15 minutos de antecedência ao horário a ser enviado via e-mail. A entrevista poderá se estender para a tarde do dia 28/08/2024, a depender do número de candidatos(as);

\*\* O horário poderá ser alterado, respeitando o limite de 2h para mais, caso tenham poucos inscritos.

## **8. DO RECURSO**

8.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), via e-mail para o endereço [pet.biologia@ufrpe.br](mailto:pet.biologia@ufrpe.br), no prazo citado no item 7.1 deste edital. O recurso deverá conter a(s) justificativa(s) do(a) candidato(a), a ser(em) julgada(s) pela Comissão de Seleção, e deverá estar assinado.

8.2. O recurso não poderá exceder uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

8.3. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do recurso;

8.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma lauda com a formatação indicada;

8.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

8.6. Não haverá reapreciação de recurso;

8.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO**

9.1. Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Recife, 29 de julho de 2024.

Prof. Mauro de Melo Júnior  
Tutor do PET Biologia/Sede da UFRPE.

Profª Drª Herica Karina Cavalcanti de Lima  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFRPE.

Profª Drª Danielli Matias de Macedo Dantas  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE.